LEI ORDINÁRIA Nº 4.513, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, **crédito adicional especial** no valor total de **R$ 6.218.388,76** (seis milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado à execução de ações de manutenção, reforma e modernização da infraestrutura pública municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	7	100.0101	02.07.01.154510009.1.013000-4.4.90.51	4934	R$	5.382.388,76
Total – Operação de Crédito (Art. 43, §1º, IV – Lei Federal nº 4.320/64)					R$	5.382.388,76
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.07.01.154510009.1.014000-4.4.90.51	4938	R$	836.000,00
Total – Superávit Financeiro (Art. 43, §1º, I, Lei Federal nº 4.320/64)					**R$**	**836.000,000**
TOTAL					**R$**	**6.218.388,76**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto integralmente com recursos provenientes do **produto de operação de crédito contratada**, devidamente autorizada, nos termos do **art. 43, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**.

Art. 3º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto **integralmente com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025**, nos termos do **art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de fevereiro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1470-D844-5D8B-7F24 e informe o código 1470-D844-5D8B-7F24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1470-D844-5D8B-7F24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/02/2026 14:22:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1470-D844-5D8B-7F24